



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO

Nº 2.253 DO JORNAL

OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DE: 05/12/23

A) *[Assinatura]*

LEI Nº 6.025, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social às instituições que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção social às seguintes instituições, nos valores que menciona:

I - Creche Pequeno Polegar	R\$ 169.200,00;
II - Creche Branca de Neve	R\$ 100.800,00;
III - Creche Paroquial Casa Betânia	R\$ 244.800,00;
IV - Centro de Educação Infantil Mª Madalena F. Penitente	R\$ 54.000,00;
V - Fundação São Vicente de Paulo	R\$ 126.000,00.

Art. 2º Para fins de repasse dos recursos de que trata esta Lei, fica autorizada a celebração de Termos de Fomento fixando as condições, prazos, critérios de aplicação dos valores e respectivas prestações de contas.

Art. 3º Para execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se de dotações orçamentárias próprias do exercício de 2024, sob as respectivas classificações funcionais programáticas:

- I - 02.09.02.1236500062.162000 - 3.3.50.43.00.00;
- II - 02.09.02.1236500062.732000 - 3.3.50.43.00.00;

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 4 de dezembro de 2023.

[Assinatura]
Neider Moreira de Faria

Prefeito do Município de Itaúna

[Assinatura]
Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação

[Assinatura]
Valter Gonçalves do Amaral

Secretário Municipal de Finanças

[Assinatura]
Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

(Lei nº 6.025, de 4 de dezembro de 2023)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CÁLCULO PARA REPASSE DE SUBVENÇÕES ÀS ENTIDADES						
EXERCÍCIO DE 2024 – MESES DE FEVEREIRO À NOVEMBRO						
	Nome da Entidade	Nº total de alunos	Valor mensal repassado por aluno	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)	Nº DE MESES	VALOR TOTAL ANUAL (R\$)
1	Creche Pequeno Polegar	94	R\$ 180,00	16.920,00	10	169.200,00
2	Creche Branca de Neve	56	R\$ 180,00	10.080,00	10	100.800,00
3	Creche Paroquial Casa Betânia	136	R\$ 180,00	24.480,00	10	244.800,00
4	Centro de Educação Infantil Maria Madalena F. Penitente	30	R\$ 180,00	5.400,00	10	54.000,00
5	Fundação São Vicente de Paula	70	R\$ 180,00	12.600,00	10	126.000,00
TOTAL DE ALUNOS (2024)		386	R\$ 180,00	69.480,00	10	694.800,00


Neider Moreira de Faria

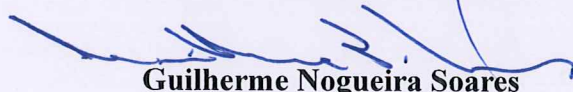
Prefeito do Município de Itaúna


Weslei Lopes da Silva

Secretário Municipal de Educação


Valter Gonçalves do Amaral

Secretário Municipal de Finanças


Guilherme Nogueira Soares

Procurador-Geral do Município